



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Ata da 317^a Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente–CONSEMA, realizada no dia 25 de março de 2014.

Realizou-se no dia 25 de março de 2014, na Sala de Reuniões do Conselho, prédio 6 da SMA/CETESB, Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345, a 317^a Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA. Compareceram os conselheiros: **Bruno Covas, Secretário de Estado do Meio Ambiente e Presidente do CONSEMA; Maria Auxiliadora Assis Tschirner, Jeferson Rocha de Oliveira, Ricardo Luiz Pires Boulhosa, Patrícia Faga Igléias Lemos, Marcos Lopes Couto, Zuleica Maria de Lisboa Perez, Antônio Elian Lawand Jr., Andrea do Nascimento, Alberto José Macedo Filho, Ronaldo Severo Ramos, Sido Otto Koprowski, Fábio Augusto Gomes Vieira Reis, João Carlos Cunha, Nelson Roberto Bugalho, Olavo Reino Francisco, Ana Cristina Pasini da Costa, Luiz Ricardo Viegas de Carvalho, Dimitri Auad, José Ricardo Franco Montoro, Luís Fernando Rocha, Andrés Vernet Vives, Daniel Smolentzov, Yara Cunha Costa, Pierre Ribeiro de Siqueira, Daniel Teixeira de Lima, Daniel Glaessel Ramalho, Paulo Roberto Dallari Soares, Felipe de Andréa Gomes, Luiz Antônio Cortez Ferreira, Antônio César Simão, Isabel Cristina Baptista, Flávio de Miranda Ribeiro, Gerson Araújo de Medeiros, Ademir Cleto de Oliveira, Simone Aparecida Vieira, Matilde da Costa e Carlos Alexandre Ribeiro.** Constavam do Expediente Preliminar: 1. Aprovação das Atas da 315^a Reunião Ordinária e das 92^a e 93^a Reuniões Extraordinárias; 2. Comunicações da Presidência e da Secretaria-Executiva; 3. Assuntos gerais e inclusões de urgência na Ordem do Dia. Constava da Ordem do Dia: 1) Apreciação do EIA/RIMA do empreendimento “Obras de Ampliação do Aterro Sanitário em Regime de Codisposição com Resíduos Sólidos Domiciliares e Industriais Classes II A e II B do Centro de Gerenciamento de Resíduos – CGR-Paulínia, de responsabilidade da Estre Ambiental S/A, em Paulínia (Proc. 30/2011); 3) Apresentação da situação do Panorama dos Resíduos Sólidos no Estado de São Paulo, que se encontra em fase de consulta pública. O **Presidente do CONSEMA** declarou abertos os trabalhos e submeteu à aprovação as Atas da 315^a Reunião Ordinária e das 92^a e 93^a Reuniões Extraordinárias, segundo a norma regimental. Passando-se às comunicações da Presidência e da Secretaria-Executiva, o **Presidente do CONSEMA** declarou que aproveitava o momento para informar que, no dia anterior, com a presença do Governador Geraldo Alckmin, foram assinados os primeiros onze contratos de pagamento de serviços ambientais executados pelas Reservas Particulares do Patrimônio Natural–RPPNs, sugerindo a propósito programa especificamente destinado à gestão dessas áreas. Destarte, foi feita entrega simbólica, aos proprietários das RPPNs, dos recursos do Fundo Estadual de Combate à Poluição – FECOP, previstos nos referidos contratos. **Flávio Ojidos**, advogado especialista em direito ambiental e diretor da Ojidos Consultoria Ambiental Ltda., festejou a implantação desse importante programa de aprimoramento das políticas públicas em prol das RPPNs, desejando longevidade ao projeto. Após agradecer a decisiva colaboração da equipe da Fundação Florestal, nomeou cada um dos proprietários contemplados com esse primeiro pagamento, a quem também manifestou gratidão. Procedeu-se, em seguida, a entrega simbólica dos cheques. **Heródotto Barbeiro**, um dos proprietários de RPPN presentes, fazendo eco ao que declarara seu antecessor no uso da palavra e após discorrer, de modo sucinto, sobre seu envolvimento com o meio ambiente, decorrente da fé que professa no budismo, enalteceu o programa como um todo. Passou-se aos assuntos gerais e inclusão de urgência na ordem do dia. O conselheiro **Olavo Reino Francisco** noticiou a criação de mais um núcleo de fiscalização – Núcleo Dória –, em homenagem ao Padre Manuel Dória Faria, fundador de Salesópolis. Detalhou os principais méritos da iniciativa, enfatizando o posicionamento estratégico do novo núcleo, que permite um monitoramento mais eficiente de toda a região. A conselheira **Maria Auxiliadora Assis**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Tschirner registrou recebimento de moção de apoio ao licenciamento ambiental municipalizado, e solicitou à CETESB que verificasse denúncia de descarte de resíduos de gordura em curso d’água, por uma fábrica de sorvete à altura do km 30 da Rodovia Raposo Tavares, na região de Cotia. Rogou ao Presidente do CONSEMA dispensasse um olhar mais atento para o Parque das Nascentes – área de 170 mil metros situada na divisa de Cotia com São Paulo, de proteção em estágio médio de regeneração, que entraria para compensação como condicionante na concessão da LI do Trecho Oeste do Rodoanel Metropolitano, por não ter sido finalizado o repasse pelo Governo Estadual, e que tem sido alvo de crescente ocupação irregular e desmate. Teceu elogios, em sua despedida, à “brilhante atuação” do Secretário de Estado Bruno Covas à frente da Pasta, enfatizando a “tônica democrática da atual gestão”. O conselheiro **Dimitri Auad**, após informar que, ao final, passaria a palavra ao representante da Sociedade Ecológica dos Amigos do Embu, indagou sobre os motivos da retirada da página do CONSEMA na internet do edital da audiência pública sobre o empreendimento “Obras de implantação do sistema de processamento e aproveitamento de resíduos e unidades de recuperação de energia – SPAR-URE SBC”, no ensejo do que perquiriu sobre a possibilidade de hospedagem, nessa mesma página, das atas do CONSEMA. Levantou dúvidas acerca de questões de ordem técnica respeitantes ao Parecer Técnico CETESB/072/14/IE sobre empreendimento industrial de responsabilidade da Abengoa Bioenergia Agroindústria Ltda., em Pirassununga. Da discussão emergiu consenso em torno da necessidade de o Pleno apreciar os estudos em futura plenária. **Rodolfo Almeida**, representante da Sociedade Ecológica Amigos de Embu e assessor do conselheiro Dimitri Auad, após oferecer breve relato sobre o histórico e as atividades da entidade que representa, procedeu à leitura de moção de apoio à APA Embu Verde e em repúdio ao desmonte a que se vê submetido seu conselho gestor. O conselheiro **Jéferson Rocha de Oliveira** solicitou inversão de pauta, nos termos e sob as justificativas que expôs, e agradeceu a todos que, de forma direta ou indireta, colaboraram com a implantação, no Estado, das RPPNs. O conselheiro **João Carlos Cunha** alertou para a utilização indevida no Brasil de quatorze agrotóxicos já banidos pela comunidade internacional, e requereu fossem prestados pelas autoridades os esclarecimentos devidos, asseverando que o uso dos agroquímicos proibidos é comprovadamente uma das mais importantes causas da mortandade das abelhas. O conselheiro **Marcos Couto** noticiou ter o Ministério Pùblico Federal entrado com ação abolindo o uso de sete agrotóxicos no Brasil, seis dos quais já proibidos na Comunidade Europeia. Noticiou igualmente que o Grupo de Atuação Especial no Meio Ambiente, vinculado ao Ministério Pùblico, tomou a iniciativa de realizar, no último dia 10, na cidade de São Sebastião, reunião à qual compareceram, além dos secretários de meio ambiente da região, representantes da Petrobras e da Transpetro. Por iniciativa do GAEMA, foi assumido nessa reunião o compromisso de realizar *workshop* com a tarefa de se proceder à revisão do Plano de Emergência do Terminal Almirante Barroso, com a participação de representantes da Petrobras, dos órgãos de meio ambiente municipais, de representantes das colônias dos pescadores, dos maricultores e da sociedade civil. Lembrou que, depois de cinco tentativas, o GAEMA conseguiu trazer a esse Plenário representantes da Petrobras, que assumiram o compromisso de participar do *workshop* com a tarefa de rever o Plano de Emergência do Terminal Almirante Barroso. Reiterou dever-se dispensar cuidado especial com o trabalho que vem sendo desenvolvido, nos últimos quatro anos, pelo Grupo de Gerenciamento Costeiro do Litoral Norte, que aguarda, inclusive, resposta da Procuradoria da SMA acerca de minuta por ele encaminhada no início do último mês de novembro. Enfatizou ter conhecimento de que a Prefeitura do Município de Ilha Bela encaminhou, em abril do ano passado, dezessete questionamentos com o propósito de se reverem critérios e definições, de modo que garantam uma adequada interpretação da Lei Estadual de Gerenciamento Costeiro do Estado de São Paulo e,



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

consequentemente, segurança jurídica na realização desse trabalho. O conselheiro noticiou ter sido “coroado de sucesso” o congresso promovido pela Associação de Municípios do Estado de São Paulo, evento que contou com significativa intervenção dos participantes, especialmente nas plenárias que versaram sobre licenciamento ambiental. Agradeceu a participação da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, na pessoa do Secretário-Adjunto Rubens Rizek, e do representante do Ministério Público neste Conselho, Luís Fernando Rocha. Enfatizou que o debate foi muito caloroso e que acredita tenha gerado alguns frutos. O conselheiro **Daniel Glaessel** solicitou inclusão na ordem do dia de questão relacionada com a discussão ocorrida na plenária anterior sobre o Plano de Manejo da APA de Corumbataí, Botucatu e Tejupá – Perímetro Botucatu. Enfatizou terem-se destacado durante a discussão dois assuntos – os organismos geneticamente modificados e o uso de agrotóxicos – sobre os quais existiam significativas divergências e, com o propósito de se dirimirem algumas dúvidas, criou-se um grupo técnico que deliberará sobre uma fórmula para se alcançar entendimento entre todas as partes, embora o núcleo das divergências possa futuramente vir a constituir objeto de alteração no plano de manejo. Tendo exposto seus motivos, o conselheiro **Daniel Glaessel** propôs fosse discutida a possibilidade de alteração da Del. CONSEMA 04/2014, ainda nessa reunião, com vistas a se evitar eventual incongruência no texto da norma. O **Presidente do Conselho** esclareceu que, na última plenária, houve consenso no sentido de se aprovar toda matéria cujo entendimento fosse pacífico entre os conselheiros, sem, no entanto, considerar que a criação do grupo técnico destinado à discussão dos pontos polêmicos – organismos geneticamente modificados e emprego de agrotóxicos – obstava a aprovação do plano como um todo. A proposta do conselheiro Daniel, prosseguiu, ao mesmo tempo que possibilita a aprovação do plano, não põe termo à discussão de seus temas polêmicos, debate que prosseguirá, em sede própria, no grupo que ora se forma. Propôs, destarte, que, após manifestação do conselheiro Daniel Teixeira Lima, se submetesse ao pleno proposta de inclusão na ordem do dia da alteração em questão. **Este conselheiro**, por sua vez, noticiou primeiramente que o Instituto Florestal, em parceria com o CEPAM e com o Instituto de Economia Agrícola, está desenvolvendo um curso de formação para criação de novas unidades de conservação, em resposta à iniciativa municipal de criação de seis unidades de conservação e dos corredores verdes. Enfatizou que esse curso, muito embora esteja ocorrendo no âmbito da Reserva da Biosfera do Cinturão Verde, receberá decisivo impulso com o início de mais essa etapa. Propôs, por sua vez, fosse aprovada pelo Conselho moção de aplauso aos proprietários que doaram à Fundação Florestal área para integrar a Restinga de Bertioga, sem, no entanto, nomeá-los. Imediatamente, o **Presidente** promoveu a inversão da pauta, de modo que fossem tratadas em primeiro lugar as inserções de urgência; em segundo lugar, a apresentação sobre o panorama dos resíduos sólidos; e, em terceiro lugar, a apreciação do EIA/RIMA. Em seguida, foi colocada em votação a proposta de inclusão de urgência na ordem dia da alteração da Deliberação CONSEMA 04/2014. O conselheiro **Marcos Couto** manifestou-se contrariamente à inclusão da proposta, e apresentou as razões – a primeira atinente à impossibilidade de consultar o documento objeto da alteração, e a segunda relacionada com o conteúdo proposto para o artigo terceiro. O conselheiro **Daniel Glaessel** apresentou os motivos que o levavam a sustentar fossem os temas OGMs e aplicação de agroquímicos analisados num contexto à parte, qual seja, no âmbito do grupo técnico instalado com essa precípua atribuição e nos termos do artigo 4º da Deliberação CONSEMA 04/2014. O **Presidente do CONSEMA** apresentou proposta conciliadora mediante alteração no texto da deliberação suprarreferida, buscando adequá-la ao resultado da discussão do grupo de trabalho. O conselheiro **Paulo Dallari**, porta-voz da proposta da FIESP, ponderou que a análise em apartado dos dois temas destacados não era incompatível com a aprovação do plano de manejo. Aprovada a inserção na pauta e colocado em votação o mérito da proposta apresentada





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

pelo conselheiro Daniel Glaessel, qual seja, de alteração da Deliberação CONSEMA 04/2014, foi esta por unanimidade aprovada, dando azo à seguinte decisão: “**Deliberação CONSEMA 05/2014. De 25 de março de 2014. 317ª Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA.** Altera a Deliberação CONSEMA 04/2014 em que se manifestou sobre o Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental-APA Corumbataí, Botucatu e Tejupá – Perímetro Botucatu. O Conselho Estadual do Meio Ambiente-CONSEMA, no exercício de sua competência legal, delibera: Artigo 1º - Suprime expressão do Artigo 3º da Deliberação CONSEMA 04/2014, o qual passa a ter a seguinte redação: ‘Artigo 3º - Delibera pela necessidade de exclusão dos incisos I e III do item 10; inciso VII do item 17; inciso XIII do item 17.1; incisos I, II, III e V do item 20; inciso II do item 20.1; inciso II do item 23.1; inciso II do item 26.1 da Minuta de Instrução Normativa que acompanha o Plano de Manejo, além de outros que se fizerem necessários’. ‘Artigo 2º - Altera o § 2º do artigo 4º da Deliberação CONSEMA 04/2014, o qual passa a ter a seguinte redação: ‘§ 2º - Os resultados do Grupo Técnico deverão ser apresentados ao CONSEMA para deliberação, acompanhados de minuta propondo alterações no Decreto que instituiu o Plano de Manejo já aprovado’”. Colocado em votação o pedido de avocação para o Plenário da apreciação do EIA/RIMA do empreendimento industrial, de responsabilidade da Abengoa Bioenergia Agroindústria Ltda., em Pirassununga, ele foi aprovado e originou a seguinte decisão: “**Deliberação CONSEMA 06/2014. De 25 de março de 2014. 317ª Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA.** Avoca a si a apreciação do EIA/RIMA da “Ampliação de Parque Industrial e Expansão do Cultivo da Cana de Açúcar para Incremento da Produção de Etanol, Açúcar e Energia Elétrica”. O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua competência legal, prevista no inciso VI do Artigo 2º da Lei nº 13.507, de 23 de abril de 2009, delibera: Artigo único – Avoca a si a apreciação do EIA/RIMA do empreendimento “Ampliação do Parque Industrial e Expansão do Cultivo de Cana de Açúcar para Incremento da Produção de Etanol, Açúcar e Energia Elétrica”, de responsabilidade da Abengoa Bioenergia Agroindústria Ltda. – Unidade São Luiz, Pirassununga (Proc. SMA 41/20011).” Passou-se à apresentação da situação do Panorama dos Resíduos Sólidos do Estado de São Paulo, que se encontra em fase de consulta pública. A conselheira **Zuleica Maria de Lisboa Perez** informou que neste ato distribuía aos conselheiros a primeira parte do Plano Estadual de Resíduos Sólidos, ora em consulta pública, onde permaneceria disponível até o próximo dia 30 de abril. Este é o primeiro, detalhou, dos quatro itens em que foi dividido o plano, enfatizando ser esse o momento adequado ao encaminhamento de sugestões. Relatou que essa primeira etapa resultara do trabalho de quase um ano dos técnicos da SMA e CETESB, que atuaram em colaboração, e que contou, entre outros, com preciosos subsídios ofertados pela Comissão Estadual de Resíduos Sólidos. Ressaltou em linhas gerais os aspectos de maior relevância no estudo, exortando os conselheiros a fazerem a mais ampla divulgação do texto junto a suas entidades e aos órgãos que representam. Enfatizou que o trabalho, ao longo de suas duzentas e sessenta páginas, buscou condensar os subsídios oferecidos pelos diversos segmentos da sociedade. O panorama abraçado pelo trabalho, acrescentou, contempla temas como resíduos sólidos, saúde, construção civil, transportes, saneamento, atividades industriais, agropastoris e de mineração. Observou que cada tema envolveu consulta aos municípios e demais órgãos específicos, o que legitima ainda mais o trabalho desenvolvido, sublinhando aspectos da metodologia adotada – subdivisão em regiões administrativas, metropolitanas, aglomerados urbanos e unidades de gerenciamento de recursos hídricos –, ajustada ao perfil e necessidade de cada região. Realçou a robustez da pesquisa que embasou os estudos, razão pela qual exortava fossem, ainda na etapa da consulta pública, analisados na justa profundidade das informações que condensam. Relatou que a fase seguinte de elaboração do plano tinha por objeto o estudo de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

regionalização e identificação e proposição dos arranjos intermunicipais, mencionando *en passant* os critérios adotados. **Zuleica Perez** sublinhou que o plano resultava de profícuo diálogo com as diversas instâncias governamentais, a exemplo de reunião com a Comissão Estadual de Resíduos Sólidos, da qual participam diversas secretarias de Estado, e que ocorreria na tarde daquele mesmo dia. Informou que uma das propostas concernia à criação de agregados, a partir de arranjos intermunicipais, definição de porte dos municípios e sua similaridade quanto a características ambientais, culturais, fluxos econômicos e logística de malha rodoviária. Antecipou ter sido o plano concebido para vinte anos, a partir da identificação dos diversos cenários, podendo ser revisto a cada quatro anos, e que as metas por ele previstas possam ser efetivadas já a partir de 2015, com diagnósticos até o ano de 2030. Lembrou que, proximamente, realizar-se-ão cinco audiências públicas, coordenadas pelo CONSEMA, fruto do empenho do Estado em propiciar ao plano a mais ampla publicidade, de modo a não excluir nenhum dos seiscentos e quarenta e cinco municípios do Estado, e mencionou, ainda nessa tônica, a iniciativa da SMA em propiciar a capacitação dos municípios com vistas à elaboração de seus planos, já concluídos em trezentos deles. Enfatizou, uma vez mais, a relevância do papel desempenhado pelos municípios na coleta das informações, que, nas etapas posteriores, darão efetividade à execução propriamente dita dos planos. Discorreu acerca da programação de encontros em curso bem como das reuniões e audiências destinadas a bem informar sobre o plano, nomeando as mais relevantes. Arrematou que os resultados são tornados disponíveis no sítio eletrônico da SMA. Conferiu especial destaque ao capítulo de resíduos sólidos do plano de ação da macrometrópole, construído em parceria com a Emplasa, e concluiu instando os conselheiros presentes a ofertarem contribuições ao plano estadual, fundamentais para seu aprimoramento, distribuindo a cada membro o cronograma completo das atividades previstas. O conselheiro **Antônio César Simão** celebrou os méritos do plano até onde desenvolvido, enaltecendo a contribuição de alguns de seus principais atores. Nada obstante, ressentiu-se da ausência no plano apresentado de capítulo destinado à disciplina da logística reversa. Informou que a Associação Paulista dos Municípios oficiou a SMA a respeito, sem, contudo, obter satisfatórias respostas, e defendeu a oitiva da FIESP sobre o assunto e a participação efetiva dos municípios nas reuniões de câmaras técnicas e comissões temáticas. Enfatizou a necessidade de os municípios se capacitarem tanto para o cumprimento do que estabelece o plano estadual como para a elaboração e implementação dos planos municipais, assinalando a importância de ser a empresa, e não os municípios, a arcarem com o ônus da logística reversa. Em resposta ao questionamento do conselheiro **Jéferson Rocha**, a conselheira **Zuleica Perez** ofereceu informações a respeito da divisão e distribuição do cronograma segundo as regiões administrativas do Estado, sublinhando que a distribuição das audiências públicas obedeceu a critérios tais que facilitassem, ao máximo, o acesso e a participação dos interessados, ilustrando com exemplos a logística adotada. O conselheiro **Flávio de Miranda Ribeiro** observou que talvez não se tenha demonstrado a relevância do plano, em toda a sua dimensão, posto que não se discorreu em profundidade acerca do conjunto de metas, compromisso do próprio Governo do Estado, e que irão, em última análise, afetar programas de governo, financiamentos públicos e, eventualmente, até o próprio licenciamento ambiental: metas para indústria, municípios, inclusive, coleta seletiva, enfatizando o leque de interfaces que o plano ostenta. Especificamente sobre logística reversa, acrescentou, teve a oportunidade de apresentar ao Conselho trabalho específico, que conta, até a data atual, com doze sistemas-piloto em operação. Ressaltou, nesse contexto, a importância do controle, que deve contar, inclusive, com mecanismo de proteção da indústria nacional. Lamentou, outrossim, o silêncio do Governo Federal a respeito do tema e de suas implicações. Elencou algumas iniciativas da CETESB, em trabalho conjunto com a FIESP, sindicatos e associações, ainda no âmbito da logística reversa, sugerindo exemplos pertinentes.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Chamou atenção para a questão que envolve o conceito de responsabilidade compartilhada face aos seus limites discricionários e sua repercussão no plano prático, e mencionou o programa de logística reversa de pneus aprovado pelo Ibama, em âmbito federal. A conselheira **Maria Auxiliadora Tschirner** reiterou denúncia por ela apresentada em reunião anterior, com relação à atuação da Eletropaulo na maioria dos municípios da região metropolitana, e requereu à conselheira Zuleica Perez que as informações contidas no cronograma das reuniões e audiências sobre o plano estadual fossem divulgadas não apenas no sítio eletrônico da SMA como enviadas diretamente aos conselheiros, de modo a possibilitar-lhes apresentação tempestiva de propostas. O conselheiro **Antonio César Simão**, após precisar melhor seu posicionamento ao conselheiro Flávio, dirimindo possíveis dúvidas acerca do teor de suas declarações, lembrou que o município não é uma simples organização não governamental, mas, sim, um ente federativo, e deseja que ele seja trazido à mesa de discussões. O conselheiro **Flávio de Miranda Ribeiro** registrou reconhecer o relevante papel que incumbe aos municípios na discussão em tela, e ponderou que a lógica do sistema de responsabilidade pós-consumo oculta na verdade o princípio de se retirar determinado custo do cidadão, enquanto contribuinte, repassando-o para o cidadão enquanto consumidor, ao que retorquiu o conselheiro **Antônio César Simão**, lembrando que sempre ao final é sobre o município que recai a responsabilidade e os ônus das iniciativas tomadas. Outrossim, o conselheiro **Flávio de Miranda Ribeiro** lembrou que, apenas por conta da logística reversa, tramitam junto ao Ministério Público Estadual cerca de dez inquéritos civis, um dos quais em vias de se tornar ação civil pública, e arrematou que a lei por si só, despojada de efetividade, não produz resultado algum. O conselheiro **Dimitri Auad** comunicou já haver procedido à divulgação, nas redes sociais e entre as entidades socioambientais, das audiências públicas atinentes ao tema, e perquiriu onde é possível obter-se informações sobre as oficinas previstas. Cogitou a possível inexistência, até aquele momento, de política nacional sobre o tema das áreas contaminadas, ressaltando que, independentemente de configurar-se essa lacuna, cabia ao Estado suprir-lhe, construindo uma política estadual de áreas contaminadas no âmbito de sua específica competência. A conselheira **Zuleica Maria de Lisboa Perez** informou que a agenda para todo o ano de 2014 encontrava-se na página da Coordenadoria de Planejamento Ambiental no sítio eletrônico da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, e que dela constavam também informações sobre as oficinas que serão realizadas nesse mesmo ano. O conselheiro **Dimitri Auad** questionou a possibilidade de os conselheiros, enquanto atores, buscarem em sua região lugares amplos e dotados da infraestrutura necessária para a realização das audiências sem que ofereçam qualquer ônus aos cofres públicos. O **Presidente do Conselho** informou que se encontram definidos os locais para realização de cinco audiências, dotados, portanto, das condições favoráveis ao cumprimento de todos os trâmites e procedimentos preconizados pela legislação, o que não impede de os conselheiros trazerem sugestões. O conselheiro **Luís Fernando Rocha** declarou que, juntamente com Dra. Tatiana, que coordena o Grupo de Atuação Especial do Ministério Público do Meio Ambiente – GAEMA, enfatizava a necessidade de se criarem, nos municípios, instrumentos e mecanismos de participação efetiva. Reconheceu a urgência de se retirar do papel e se tornarem práticas os procedimentos vinculados à logística reversa, buscando-se ampliar a capacidade de se adotar soluções, e não somente atender demandas. Sugeriu uma aproximação maior do Ministério Público com os municípios tanto no âmbito das discussões sobre os resíduos como no do licenciamento ambiental municipal. Concordou com a preocupação do conselheiro Flávio de Miranda Ribeiro no que concerne à responsabilidade que cabe a cada ente na etapa posterior da cadeia do consumo. A conselheira **Patrícia Iglecias** colocou à disposição o centro multidisciplinar sobre resíduos sólidos em funcionamento na Universidade de São Paulo, e que fica à disposição do Estado. Passou-se à apreciação do EIA/RIMA do empreendimento “Obras



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

de Ampliação do Aterro em Regime de Codisposição com Resíduos Sólidos, Domiciliares e Industriais Classes IIA e IIB do Centro de Gerenciamento de Resíduos – CGR Paulínia”, de responsabilidade da Estre Ambiental S/A, em Paulínia (Proc. 30/2011). **Antonio Januzzi**, diretor da Estre, precisamente do setor de pesquisa e novas tecnologias, ofereceu breve relato sobre a empresa, que, fundada em 1999, focaliza desde então a construção de CGRs tal como o apresentado na ocasião. Observou que a empresa desenvolve uma série de operações espalhadas pelo país, em cujo processo busca sempre ampliar a paleta tecnológica, o que lhe possibilita lidar com resíduos sólidos e industriais e, de maneira geral, com a manufatura reversa e o co-processamento de maneira geral. Informou ser esse o propósito último dos CGRs espalhados pelo Brasil, Colômbia e Argentina. Esclareceu que a diretriz tecnológica adotada pela Estre é a aderência à legislação, exatamente com o objetivo de prevenir qualquer tipo de impacto. Elencou os sistemas de alta eficiência e segurança de impermeabilização do solo – precisamente porque evitam seu contato com o líquido –, de drenagem e coleta de líquidos percolados, entre os quais o famoso chorume que, por ser muito concentrado, torna-se um contaminante que precisa ser devidamente coletado e tratado. Referiu-se, ainda, ao sistema de drenagem, tanto àquele que coleta e transporta resíduos para um reservatório externo, de onde será enviado para tratamento, como ao que trata dos gases de efeito estufa. Lembrou ser o biogás uma composição, e não apenas metano, motivo por que necessita ser queimado antes da liberação. Explicitou a especificidade do CGR de Paulínia, que tanto acelera o processo como promove a queima controlada em *flares*, e o sistema de monitoramento geotérmico, cujo relatório periódico permite assegurar e controlar a estabilidade do maciço – aspecto bastante importante dessa estrutura. Ofereceu informações adicionais a seu respeito, entre as quais terem-se iniciado suas operações em 1999 e recebimento da ISO 14.001. Lembrou ainda que todas as boas práticas como as novas tecnologias criadas e desenvolvidas pela Estre foram aplicadas inicialmente em Paulínia e, depois, difundidas para outras unidades. **Alessandra Costa**, responsável pela área de licenciamento da Destra Ambiental, elencou os profissionais integrantes da equipe multidisciplinar responsável pela elaboração dos estudos – biólogos, meteorologistas, engenheiros e geólogos –, após o que apresentou histórico das licenças de operação obtidas ao longo dos últimos quatorze anos, que se fazia acompanhar de fotos ilustrativas. Referiu-se aos critérios adotados na elaboração dos estudos sobre o licenciamento da Ampliação do Aterro Sanitário de Paulínia, entre outros sua infraestrutura, apta a garantir a disposição de forma adequada, dos resíduos da Região Metropolitana de Campinas, e a impossibilidade de ocorrência de impactos ambientais. Ofereceu dados também sobre a extensão superficial da área da gleba do aterro: 40 hectares; sua capacidade volumétrica: 10,8 milhões de metros cúbicos; sua capacidade de recebimento: 5 mil toneladas por dia; e seu embasamento na NBR-13896 da ABNT. Apresentou imagens que retratavam todas as etapas dos processos de preparação e de execução e que se encerram com a cobertura do aterro. Referiu-se à colocação e à soldagem da manta e à drenagem das águas pluviais – as quais, por sua vez, evitam a emergência de erosão e de infiltração. Esclareceu também que o CGR Paulínia é certificado por um organismo alemão que tem creditação internacional, em observância ao que estatui a ISO 14.001, que expressa a excelência do empreendimento no que diz respeito à qualidade ambiental e aos monitoramentos ambientais. Ofereceu informações também sobre a etapa operação – que outra coisa não é senão o dia-a-dia do aterro sanitário –, explicitando cada um dos procedimentos que a conformam, desde a chegada dos resíduos, sua inspeção, pesagem, recobrimento, descarregamento em local previamente definido, seu espalhamento e compactação. Chamou atenção para o fato de o espalhamento ser feito por uma pequena frente de trabalho, de modo a tornar possível a execução da compactação e do recobrimento em um mesmo dia; e, por último, para o nível de água detectado – entre 4,31 a 7,48 metros; para a existência de argila siltosa e pouco arenosa –





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

condições estas que, enfatizou, tornam o solo muito bom para a implantação e operação de aterro sanitário. Depois de explicitar cada uma dessas características, enfatizou que elas tornam extremamente reduzido o risco de contaminação das águas subterrâneas. Referiu-se às características do meio biótico, entre as quais a predominância, na origem, de floresta estacional semidecidual e, atualmente, de pasto. Observou que as áreas objeto da ampliação são abertas e recobertas com vegetação pioneira, e que não mais se destinam, como antigamente, às pastagens ou ao cultivo. Observou que, na região do entorno, ocorre o predomínio de áreas destinadas ao plantio da cana de açúcar, e passou a ilustrar, com imagens, suas características que, informou, se perderam por causa do cultivo do abacate e da configuração das pastagens. Referiu-se à intervenção em uma única área de preservação permanente onde existe uma única nascente, cuja outorga do uso da água foi autorizada em 17 de outubro de 2013. Passou a descrever as características da área de preservação permanente – presença de vegetação pioneira, vegetação nativa, entre outras – e as intervenções autorizadas, como a recuperação da mata ciliar do córrego tributário existente no interior da gleba, cujo estudo foi submetido à CETESB. Ofereceu informações sobre o meio biótico, especificamente a presença de espécies generalistas adaptadas a ambientes antropizados, e também acerca da impossibilidade de detectar a presença de avifauna e de mastofauna na Área Diretamente Afetada–ADA. Entretanto, esclareceu, na Área de Influência Direta–AID foram identificadas sete espécies da avifauna, mas se verificou que nenhuma delas está presente na listagem das que se encontram ameaçadas de extinção, o que igualmente ocorreu em relação aos répteis e anfíbios. Justificou a ausência de representantes da mastofauna por se tratar de área desprovida de abrigo e de alimento e, no que concerne à sociedade, por um lado ela se alicerça, em todo o entorno, em culturas temporárias e áreas de campo, e, por outro, dí lugar a elevado índice de crescimento nas últimas décadas. Observou ter verificado a ocorrência, ao longo das últimas décadas, do processo de interiorização do setor industrial, que, à medida que se foi concentrando, foi-se constituindo o segundo maior parque industrial brasileiro. Passou a relatar os impactos ambientais e suas medidas mitigadoras. Inicialmente referiu-se ao risco potencial de ocorrer a poluição das águas subterrâneas e superficiais; em seguida, à potencial emanação de gases odoríferos; às condições naturais; à distância do empreendimento dos centros urbanos; às medidas mitigadoras, entre as quais a cobertura diária dos resíduos; a drenagem; a queima de gases e a cortina vegetal. Referiu-se, igualmente, aos potenciais riscos ao meio biótico – condições naturais: antropização favorecida pelos campos abertos, pastos e por espécies generalistas da fauna; medidas mitigadoras, entre vários outros fatores. Referiu-se ao treinamento e à fiscalização dos funcionários; ao isolamento físico do empreendimento; à manutenção de máquinas e equipamentos; à sinalização das vias de acesso; ao reflorestamento; aos riscos e incômodos causados à população; à distância de centros urbanos; às medidas de compensação; à contratação de moradores da região; à manutenção e sinalização de vias de acesso; ao controle da proliferação de vetores; à cobertura diária dos resíduos; ao aumento da arrecadação municipal; à desvalorização imobiliária; à proliferação de vetores; e a algumas medidas mitigadoras entre as quais a cobertura diária dos resíduos; constituição de frente única de trabalho; inspeção na área do empreendimento; acúmulo de água, drenagem e armazenamento dos líquidos percolados. Teceu comentários sobre a situação atual do CGR-Paulínia, que conta com quatro planos e sete programas de monitoramento, entre eles, programa de comunicação e participação social, com ênfase na oitiva da comunidade; programa de monitoramento das águas superficiais e subterrâneas, todos submetidos à aprovação pela CETESB. O conselheiro **Dimitri Auad** sugeriu que assim como o parecer técnico da CETESB sobre o empreendimento “Obras de Ampliação do Aterro em Regime de Codisposição com Resíduos Sólidos no Estado de São Paulo” busca sua consolidação com os princípios da política nacional e da política estadual de resíduos sólidos, o mesmo deveria acontecer no que tange à



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

política nacional e à política estadual de mudanças climáticas, principalmente no que diz respeito à política nacional e estadual de saneamento, pois, no caso do chorume, por exemplo, ele deve ser tratado em estação de tratamento de esgoto. Expôs sua dúvida concernente à identificação da alternativa 3 no mapa colocado à disposição e lembrou que outros projetos de CGR apreciados pelo CONSEMA contemplam a compostagem e a reciclagem e os locais para instalação, tanto da unidade de triagem como de reciclagem dos resíduos urbanos da construção civil, sem esclarecer se esses instrumentos serão ou não objeto de licenciamento ambiental específico. Propôs que a esses equipamentos fosse dispensado, no âmbito do processo de licenciamento ambiental, o mesmo tratamento que foi conferido a equipamentos similares no contexto da apreciação das “Obras de Implantação Central de Gerenciamento Ambiental–CGA”, de responsabilidade da Proactiva Meio Ambiente Brasil Ltda. e localizado em Araçariguama. Outro aspecto, acrescentou, diz respeito à supressão de vegetação nativa tanto dentro da área de preservação permanente como fora dela, enfatizando a urgência de que sejam fornecidos os números exatos dessa supressão, porque, com base nela, serão formuladas as medidas mitigadoras. **Alessandra Costa** apresentou ponderações a respeito de como será suprimida tanto a unidade de valorização dos resíduos instalados como a de biorremediação, e sobre a parte do resíduo relacionado com a construção civil. Enfatizou que a proposta não é suprimir esses resíduos, tampouco trocá-los. O conselheiro **Dimitri Auad** leu trecho do parecer da CETESB, de acordo com o qual já está prevista a realocação dos equipamentos para apoio e tratamento dos resíduos, tais como balança, viveiro, oficina, unidades de triagem e de biorremediação de solos contaminados, que serão instalados em área contígua ao novo aterro. A conselheira **Ana Cristina Pasini da Costa** esclareceu já terem sido licenciadas e realocadas tais unidades, que já se encontram operando. O conselheiro observou terem sido superadas suas dúvidas, com exceção daquelas que se referem às alternativas locacionais, as quais, solicitou a técnica Alessandra Costa, seriam dirimidas posteriormente, por conveniência técnica. **Alessandra Costa** passou a palavra a **Sônia Regina Manestan**, técnica responsável pelas atividades relacionadas com educação ambiental, que explicitou o conteúdo de cada um dos programas utilizados pelos CGRs espalhados pelo Brasil e deu ênfase ao que vem sendo desenvolvido pelo Centro de Educação Ambiental do Instituto Estre. Atendendo à solicitação do conselheiro **Dimitri Auad** de que fossem oferecidos dados relacionados com a supressão de vegetação e esclarecidos onde, como e quando ela seria compensada, a técnica **Alessandra Costa** informou que, na área de preservação permanente onde se dará a intervenção, a vegetação se encontra em estágio inicial. Depois de oferecer informações complementares com o propósito de identificar a localização da área de preservação permanente, o diretor **Antonio Januzzi** afirmou que sua recuperação atendia às exigências estabelecidas pela Lei Estadual nº 12.600, e respondeu aos questionamentos feitos pelo conselheiro Luiz Ricardo Viegas de Carvalho acerca da geração de energia pelo empreendimento. **Antonio Januzzi** comentou que inicialmente o CGR-Paulínia lançara mão da concepção de drenagem de gases muito focada no crédito de carbono, e que, no entanto, em virtude da inexistência de solidez nesse mercado, optara por uma geração de 12 mil namômetros cúbico/hora, suficiente para atender grandes populações. Arrematou que a intenção da CGR-Paulínia é continuar com uma rede de captação e extração forçada, transferindo o gás para motores que promovem a geração de energia. A conselheira **Ana Cristina Pasini da Costa** reiterou as informações oferecidas, e o conselheiro **Daniel Smolentzov** observou que as questões relacionadas com a compensação proposta pelo conselheiro Dimitri Auad chamou sua atenção, até pelo fato de ter-se tornado uma prática o cumprimento da solicitação feita pela CETESB de se compensar, com reflorestamento, a supressão de vegetação em área de preservação permanente – até mesmo porque, observou o conselheiro, embora não se trate de exigência legal imposta pelo código florestal anterior, ela se tornou tal ao entrar em vigência, em



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

2012, o novo código. Acrescentou que deveria constituir também exigência, como contrapartida da licença, a regularização ambiental da gleba da propriedade. A técnica **Paola Lumazini** declarou não saber exatamente o número de árvores que serão suprimidas, por não ter sido elaborado projeto básico. A partir de então se manifestaram os conselheiros **Dimitri Auad**, **Ana Cristina Pasini da Costa** e **Luiz Fernando Rocha**, em cujo contexto foram defendidos diferentes pontos de vista sobre aspectos relacionados com a compensação pela supressão de vegetação nos diferentes estágios de regeneração e, especialmente, em áreas de preservação permanente. Em seguida, a conselheira **Ana Cristina P. da Costa** explicou que, na fase de concessão da licença prévia, trabalha-se com estimativas acerca da vegetação que será suprimida e, nas etapas seguintes – a da concessão da licença de instalação e a da concessão da licença de operação –, obtém-se o número correto dos indivíduos a serem suprimidos e se estabelece o compromisso de ser feita a reposição ambiental. Respondendo à questão formulada pela conselheira Simone Aparecida Vieira, **Alessandra Costa**, técnica responsável pelo desenvolvimento e tecnologia ambiental da DESTRA, informou que o chorume, depois de acondicionado em tanques de armazenamento existentes no interior da gleba, é encaminhado para a Estação de Tratamento de Jundiaí. Acrescentou que Antônio Januzzi se preocupa com o tratamento do chorume, e é um dos responsáveis pelos estudos elaborados acerca dessa forma de tratamento no Brasil. **Antonio Januzzi**, diretor do setor de pesquisa e novas tecnologias da Estre, reconheceu sua responsabilidade em buscar soluções para o tratamento do chorume a serem aplicadas em todo aterro, tarefa esta que atualmente o levava a percorrer, algumas vezes, distâncias de até 200 km para transportar o chorume a ser tratado em estação que possua tecnologia e condições para tanto. Afirmando que a CGR-Paulínia possui quatro estações-piloto ou unidades estratégicas espalhadas pelo país, e que se examina exatamente todas elas com o propósito de se identificar a que possui melhor performance na quebra da molécula presente no chorume, principalmente no contato com a microbiota. Respondendo às questões formuladas pelo conselheiro Dimitri Auad, a técnica **Alessandra Costa** esclareceu que os resíduos, objeto da ampliação, pertencem às classes IIA e IIB preconizados pela NBR/2004. Esclareceu ainda que são esses resíduos que se pretende receber, a exemplo do que já consta na licença de operação em funcionamento. Lembrou que a CETESB ratifica os procedimentos de inspeção adotados, monitoramento e recebimento e, com relação aos vetores, a agência implementa tanto programa de desratização em pontos importantes da gleba do CGR-Paulínia como de monitoramento em pontos específicos, por exemplo, naqueles em que se detectou o *Aedes Aegypti*. Depois de explicar ao conselheiro Dimitri Auad o significado da expressão “além dos limites”, o conselheiro **Daniel Smolentzov** sugeriu que se aprovasse uma exigência, nos seguintes termos: “por ocasião da solicitação da licença de instalação, se exija, além da regularidade ambiental da gleba da propriedade, o que inclui a recomposição da reserva legal e da área de preservação permanente, a compensação da supressão de vegetação, proposta em áreas distintas nos termos da legislação.” Ato contínuo o conselheiro **Daniel Smolentzov** esclareceu que “áreas distintas daquelas exigidas por lei” são distintas das que promovem a regularização da propriedade, não constituem nem reserva legal nem área de preservação permanente. O conselheiro **Dimitri Auad** sugeriu que o programa de controle de vetores abrangesse também a comunidade do entorno, com o que concordou a conselheira **Ana Cristina Pasini da Costa**, até mesmo porque se trata de legislação trabalhista. Ultrapassada a etapa de discussão, o Secretário de Meio Ambiente e Presidente do CONSEMA **Bruno Covas**, declarou que submeteria à votação a indicação de viabilidade ambiental constante do parecer com base no EIA/RIMA sobre “Obras de Ampliação do Aterro em Regime de Codisposição com Resíduos Sólidos Domiciliares e Industriais Classes IIA e IIB do Centro de Gerenciamento de Resíduos – CGR Paulínia”, de responsabilidade da Estre Ambiental S/A, em Paulínia (Proc. 30/2011), que



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

foi aprovada por vinte e três (23) votos favoráveis, nenhum contrário e quatro (4) abstenções. Submeteu, em seguida, à votação a emenda proposta pelo conselheiro Daniel Smolentzov, que foi aprovada por vinte e cinco (25) votos favoráveis, nenhum contrário e duas (2) abstenções. Estas decisões deram lugar à “**Deliberação CONSEMA 07/2014. De 25 de março de 2014.** **317ª Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA. Aprova o EIA/RIMA das ‘Obras de Ampliação do Aterro em Regime de Codisposição com Resíduos Sólidos Domiciliares e Industriais Classes IIA e IIB do CGR – Paulínia’.** O Conselho Estadual do Meio Ambiente-CONSEMA, no exercício de sua competência legal, em especial da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 2º da Lei 13.507/2009, delibera: Artigo único - Aprova, com base no Parecer Técnico/CETESB/022/14/IPSR sobre o respectivo EIA/RIMA, a viabilidade ambiental do empreendimento ‘Obras de Ampliação do Aterro em Regime de Codisposição com Resíduos Sólidos Domiciliares e Industriais Classes IIA e IIB do Centro de Gerenciamento de Resíduos – CGR Paulínia’, de responsabilidade da Estre Ambiental S/A, em Paulínia (Proc. 30/2011), e obriga o empreendedor a cumprir as exigências, recomendações, medidas mitigadoras e de compensação constantes desses documentos, mais o seguinte para a licença de instalação: exija-se, além da regularidade ambiental da propriedade, que inclui a recomposição da Reserva Legal e da Área de Preservação Permanente, a compensação, nos parâmetros exigidos por lei, da supressão da vegetação proposta em áreas distintas da Reserva Legal e da Área de Preservação Permanente.” Passou-se ao último item, qual seja, o pedido de inclusão na ordem do dia de proposta de moção de aplausos formulada pelo conselheiro **Daniel Teixeira de Lima** e endereçada aos doadores da área de 4.250 m² à Fundação Florestal. O conselheiro fez a leitura da proposta, cuja inclusão na ordem do dia foi aceita, tendo o Presidente aberto imediatamente a discussão. Ao constatar que nenhum conselheiro se inscreveu, o Presidente do CONSEMA declarou encerrada a discussão e submeteu seu conteúdo à votação. A seguinte moção foi, então, aprovada por unanimidade: “**Moção CONSEMA 01/2014. De 25 de março de 2014. 317ª Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA. O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência legal, delibera: Artigo único - Aprova Moção de Aplausos aos doadores de área de 4.250m² à Fundação Florestal, doação que mostra o compromisso dos doadores com a sustentabilidade, possibilitando à Fundação Florestal a construção de um centro de visitantes, alojamento de pesquisadores, portaria, escritório administrativo e uma base para a Polícia Militar Ambiental no Parque Estadual Restinga de Bertioga.**” O Presidente do Conselho, **Bruno Covas**, declarou que, antes de encerrar os trabalhos, despedia-se de todos os membros do Plenário do CONSEMA, dando assim cumprimento à determinação legal de que deveria afastar-se, nos próximos dias, do cargo de Secretário de Estado do Meio-Ambiente e, consequentemente, deixar de exercer a função de Presidente do CONSEMA. Agradeceu a toda a equipe técnica do Conselho, ao Secretário-Executivo Germano Seara Filho e sua equipe e, de forma especial, a todos os conselheiros, pela disposição para o trabalho que demonstraram e, consequentemente, pela relevante colaboração que ofereceram ao longo desses últimos três anos e três meses, ou seja, ao longo dos últimos trinta e nove meses em que esteve à frente do CONSEMA. Declarou que, sem sombra de dúvida, o trabalho o havia enriquecido muito, até mesmo porque pôde, ao longo desses meses, trazer para o âmbito do CONSEMA a discussão de várias políticas públicas, que foram debatidas e aperfeiçoadas pelo trabalho e disposição de colaborar. Em seu nome, agradeceu o carinho que foi dispensado a sua equipe e pediu desculpa pelos erros cometidos. Reiterou que agradecia a cada um dos conselheiros o apoio que ofereceram em prol do meio ambiente e do desenvolvimento sustentável do Estado de São Paulo. Em seguida, declarou encerrados os trabalhos. Eu, **Germano Seara Filho**, Secretário-Executivo do CONSEMA, lavrei e assino a presente ata.